



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de elaboração de aproximadamente 9.000 m² (nove mil metros quadrados) do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, com o objetivo de atender às exigências legais e normativas aplicáveis aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

DATA: 13 de abril de 2026


Marileide Pereira Maia
Agente de Contratação
Portaria nº001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2026

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de elaboração de aproximadamente 9.000 m² (nove mil metros quadrados) do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, com o objetivo de atender às exigências legais e normativas aplicáveis aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que, em 13 de abril de 2026, na Sala de Licitações e Contratos, autuei o presente procedimento, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.


Marileide Pereira Maia
Agente de Contratação
Portaria nº001/2025



EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

Processo Administrativo nº 200/2026

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O objeto da presente **DISPENSA** é a Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de elaboração de aproximadamente 9.000 m² (nove mil metros quadrados) do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, com o objetivo de atender às exigências legais e normativas aplicáveis aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Peixe - TO.

1.2. O processo será conduzido por meio do Departamento de Licitações e Contratos, com critério de julgamento fundamentado no inciso II, Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

2. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1 A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, através de Contrato/Ordem de Serviço, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 **O valor estimado da contratação é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF.

3.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores, do Governo Federal;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- c) Consulta das restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, no site do TCE-<https://servicos.tce.gov.br>

3.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3.1 Cópia de carteira de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

3.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

3.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.3.7 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá



comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.3.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.3.10 Comprovação de Registro da empresa no CREA.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATO

4.1 A Contratada se obriga a prestar o serviço/fornecer o material, ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.2 O adjudicatário terá o prazo de 72 horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

4.3 O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

4.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

4.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5. VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa contratada, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Obrigações do Contratante e Contratado

6.1.1 As obrigações do Contratante e Contratado são as previstas no Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. As regras de fiscalização são as previstas no Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Aplica-se a disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

9.1 A empresa contratada reconhece os direitos da contratante concernente a:

9.2 rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no artigo 104 da Lei 14133/2021;

9.3 aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;

9.4 fiscalizar a execução do ajuste.

10. LEI ANTICORRUPÇÃO

10.1 Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de



quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

11. VINCULAÇÃO

11.1 Respeitando o Princípio da Vinculação, a contratação vincula-se ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, propostas e demais peças produzidas pela Administração que constem do processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A empresa deve atender as demandas do Município de Peixe – TO, referente ao objeto em questão ao tempo e modos necessários, conforme itens e quantidades descritos acima, assim como preencher os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e, de acordo com o disposto no Termo de Referência, anexo.

12.2. Integram a esta Minuta de Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.2.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

12.2.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Peixe – TO, 13 de abril de 2026


Marileide Pereira Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1.0 DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviço de elaboração de aproximadamente 9.000 m² (nove mil metros quadrados) do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, com o objetivo de atender às exigências legais e normativas aplicáveis aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências legais e normativas relacionadas à segurança contra incêndio e pânico nos espaços físicos utilizados para a realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo do Município de Peixe-TO.

Os eventos turísticos e institucionais realizados pelo Município demandam a utilização de áreas extensas, estimadas em aproximadamente 9.000 m² (nove mil metros quadrados), as quais devem estar devidamente regularizadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar, em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislações específicas e demais regulamentos aplicáveis.

A ausência de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico elaborado por profissional habilitado inviabiliza a obtenção de alvarás, autorizações e licenças necessárias, podendo ocasionar interdições, cancelamento de eventos, responsabilização administrativa e judicial da Administração Pública, além de expor a risco a integridade física de servidores, prestadores de serviços e do público em geral.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia mostra-se indispensável para garantir a segurança das pessoas, a proteção do patrimônio público, o cumprimento das obrigações legais e a regularidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, prevenção de riscos e interesse público.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Dotação Orçamentaria:

03.10.23.695.1001.2.044 – Atividades administrativas da Sec. Mun. de Turismo;

Elemento: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros pessoa Jurídica;

Fonte: 1.500.0000.00000 – Recursos não vinculados de impostos.

Nº	DESCRIÇÃO	SV	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviço de elaboração do Projeto Combate a Incêndio e Pânico a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.	MTS ²	9.000 m ²

4.0 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para o adequado atendimento da necessidade identificada neste Termo de Referência, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

I – Requisitos da Empresa Contratada

- Comprovar capacidade técnica para execução do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência na elaboração de Projetos de Combate a Incêndio e Pânico, compatíveis em complexidade e dimensão com o objeto pretendido;
- Possuir profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, responsável técnico pela elaboração do projeto;
- Atender integralmente à legislação vigente, especialmente às normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, às normas da ABNT e às disposições da Lei nº 14.133/2021;
- Garantir a elaboração do projeto com precisão técnica, observando as características físicas, estruturais e funcionais das áreas abrangidas.



II – Requisitos Técnicos do Projeto

O Projeto de Combate a Incêndio e Pânico deverá contemplar, no mínimo:

- a) Plantas técnicas, memoriais descritivos, cálculos, especificações e demais documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros;
- b) Dimensionamento adequado dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, tais como saídas de emergência, sinalização, iluminação de emergência, extintores, hidrantes, alarmes e demais dispositivos necessários;
- c) Conformidade integral com as normas técnicas e legislações aplicáveis;
- d) Compatibilidade com a área estimada de aproximadamente 9.000 m² e com a finalidade dos eventos realizados.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas na legislação vigente:

- a) Executar integralmente o objeto contratado, elaborando o Projeto de Combate a Incêndio e Pânico em conformidade com este Termo de Referência, com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar e com a legislação aplicável;
- b) Disponibilizar profissional legalmente habilitado, com registro ativo no CREA ou CAU, responsável técnico pela elaboração do projeto, assumindo integral responsabilidade técnica;
- c) Elaborar plantas, memoriais descritivos, cálculos, especificações técnicas e demais documentos exigidos para aprovação do projeto junto aos órgãos competentes;
- d) Adequar o projeto às características físicas, estruturais e funcionais das áreas abrangidas, considerando a área estimada de aproximadamente 9.000 m²;
- e) Realizar eventuais ajustes, correções ou complementações solicitadas pelos órgãos fiscalizadores, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- f) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega do projeto e de seus ajustes;
- g) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e técnicas exigidas;
- h) Responsabilizar-se integralmente por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de falhas, erros técnicos ou omissões na elaboração do projeto.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações, documentos e acesso necessários à correta elaboração do projeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor designado;
- c) Notificar formalmente a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades ou inconformidades identificadas;
- d) Atestar os serviços executados, quando em conformidade com o objeto contratado;
- e) Efetuar o pagamento devido, nos prazos e condições estabelecidos, após o devido atesto da nota fiscal;
- f) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas, observando os princípios da legalidade e do interesse público.

7.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, em até 30 dias contados a partir do “atesto” da nota fiscal, devidamente protocolada junto ao departamento responsável, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas.

O fornecedor deverá identificar junto à nota fiscal o número da conta bancária desejada, para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.

8.0 – FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço dar-se-á de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico.



Os serviços serão iniciados após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, compreendendo levantamento técnico das áreas, análise das condições existentes, elaboração do projeto técnico completo e entrega da documentação necessária para submissão e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

A CONTRATADA será responsável pela elaboração do projeto em conformidade com as normas técnicas vigentes, devendo promover, quando necessário, ajustes e adequações solicitados pelo órgão fiscalizador até a aprovação final.

Todos os serviços deverão ser executados com observância aos padrões técnicos, de segurança e qualidade exigidos, garantindo a viabilidade, legalidade e efetividade do projeto apresentado.

9.0- DO INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para início da prestação de serviço será imediato, após a assinatura do instrumento contratual e a assinatura da ordem de serviços.

O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da sua data de assinatura, com possibilidade de aditivo por tempo igual, a partir do término de sua vigência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designado, como gestor do eventual contrato que venha ser originado deste Termo de Referência, a secretaria da pasta, designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

11 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este Termo foi elaborado com base nas informações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, abrangendo aproximadamente 9.000 m² de áreas destinadas à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo

A solução contempla o desenvolvimento de projeto técnico completo, incluindo plantas, memoriais, cálculos, especificações e demais documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar, assegurando a conformidade com as normas técnicas e legislações aplicáveis.

Com a implementação da solução, será possível viabilizar a obtenção de alvarás e autorizações legais, prevenir riscos de incêndio e pânico, proteger a vida e o patrimônio público, além de garantir a regularidade administrativa e jurídica dos eventos realizados pelo Município.

A contratação contribuirá diretamente para a segurança dos usuários, a organização dos eventos públicos, a mitigação de riscos e o fortalecimento da atuação preventiva da Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, prevenção de riscos e interesse público.

13- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A análise quanto à possibilidade de parcelamento do objeto foi realizada considerando a natureza do serviço, a forma de execução, a finalidade da contratação e a organização administrativa da Secretaria demandante.

O objeto consiste na elaboração de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico para áreas distintas vinculadas à Secretaria Municipal de Turismo, com aproximadamente 9.000 m², possuindo características próprias de uso, ocupação e destinação.



Nesse contexto, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e administrativamente vantajoso, uma vez que possibilita a individualização da execução dos serviços por área e por secretaria demandante, respeitando as especificidades de cada espaço, sem prejuízo à qualidade técnica dos projetos elaborados.

Ressalta-se que, embora parcelado, cada projeto deverá ser elaborado de forma completa, integrada e sob responsabilidade técnica própria, garantindo a conformidade com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, da ABNT e demais legislações aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é adequado, viável e vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada futuramente pelo departamento de licitações e contratos, onde a forma como o fornecedor será escolhido dar-se por meio Do Setor de Licitação onde o mesmo indicará a modalidade ou por Contratação Direta: Inexigibilidade ou por Dispensa, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso constante no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2026, descrita a seguir:

DOTAÇÃO: 03.10.23.695.1001.2.044 – Atividades administrativas da Sec. Mun. de Turismo;

ELEMENTO: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00000 – Recursos não vinculados de impostos.



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PEIXE - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.396.166/0001-02, estabelecida na Av. João Visconde de Queiroz s/nº, Centro, CEP 77.460-000, Peixe- TO, ora representado pelo Prefeito, _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº. _____ 2ª via, SSP/TO residente e domiciliado na Av. _____, Centro, CEP: 77.460-000, Peixe – TO, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ N° _____, com sede na _____, setor _____, CEP _____, neste ato representada pelo sócio proprietário o srº _____, brasileiro, empresário, inscrito na cédula de identidade sob o nº. _____ e no CPF nº. _____, residente domiciliado na _____, Bairro _____, CEP _____, _____, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de fundamentação no inciso II, do art. 74 da Lei federal nº 14.133/21, Dispensa de Licitação nº ____/2026, Decreto Municipal nº ____/2026 do Gabinete do Prefeito, Processo Administrativo nº _____, parecer jurídico e demais documentos acostados aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Ao presente instrumento é atribuído o valor global limitado de **RS** _____ (____), vinculado a solicitação expedida pela Secretaria Solicitante.

CLAUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

A empresa contratada é única responsável _____.

CLAUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista/parcelado, mediante transferência online e apresentação de Nota Fiscal e todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, devidamente protocolado na secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de ____ a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes das execuções do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentaria, elemento de despesa e fonte de recursos a seguir:

**ELEMENTO DE DESPESAS –
FONTE DE RECURSOS -**

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Caso a Contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantivera proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:



- 1 - Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- 2 - multa de mora, diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05 (cinco) dias; e de 0,10% (zero vírgula dez por cento), do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impuntualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior;
- 3 - Suspensões temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Peixe - TO, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5 - Além das sanções elencadas neste item, acrescente-se às demais constantes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no Diário Oficial Municipal de Peixe - Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixe - TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Peixe - TO, ____ de ____ de 2026

MUNICIPIO DE PEIXE-TO
Augusto César Pereira dos Santos
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. _____
2. _____ CPF. _____